

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de prestação de serviço para confecção de identidade funcional e carteria de couro funcional para os vereadores da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação visando a situação funcional dos agentes públicos tanto a identificação em entidades de classes.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços;

5. DO PRAZO

O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura por 60 (sessenta) dias ficando condicionada a entrega dos serviços em boas condições.

5.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.2 O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	39

7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -
PODER LEGISLATIVO

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços no valor de **R\$2.709,00 (dois mil, setecentos e nove reais)**, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Fornecer à CONTRATANTE toda as informações sobre as especificações técnicas necessárias a confecção das identidades funcionais por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo;

Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelas confecções conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE;

Garantir a CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública;

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas pela execução final da confecção das identidades funcionais e carteira de couro, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar.

Prestar suporte durante a confecção objeto deste contrato;

Manter informado o executante da confecção das identidades funcionais e carteira de couro funcional, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias ora elaborado, causadas por problemas originados da confecção;

Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira;

Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a confecção das carteiras funcional, objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações do sistema;

Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

Manter pessoal habilitado para acompanhar a confecção das identidades funcionais e das carteiras de couro;

Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização da confecção;

Conferir os resultados obtidos. Em caso de erro nos resultados obtidos, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro na confecção;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante serão consideradas como entregues;

10. DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar na sede do Contratante.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A confecção das identidades e carterias funcionais dos nove vereadores.

12. FASES DO PROJETO E PRAZOS

Para o desenvolvimento do objeto do presente contrato o CONTRATADO obedecerá às seguintes fases de manutenção.

São Salvador do Tocantins/TO, 03 de julho de 2023.


Eliene Rodrigues Pereira Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL